LEI MUNICIPAL Nº 1.795 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação Pró Memória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade **Associação Pró Memória de Monte Alegre do Sul**, CNPJ 11.056.807/0001-62, com sede à Rua Capitão José Inácio, nº 206 - Monte Alegre do Sul/SP.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 27 de junho de 2017
Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete